

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PRÓ-VIDA E PRÓ-FAMÍLIA

Projetos de Lei em tramitação no Congresso Nacional de interesse da vida e da família

Obs: Os projetos estão relacionados na ordem de apresentação.

Atualizada até 20.08.2007

1 - PROJETOS EM DEFESA DA VIDA

PL No.	Ano	Autor	Part./UF	Ementa	Despacho	Ultima ação
PDC-42/2007	2007	Dep. Henrique Afonso	PT/AC	Susta a aplicação de Norma Técnica expedida pelo Ministério da Saúde . Explicação: Norma Técnica do Aborto - Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência social contra mulheres e adolescentes (vítima de estupro).	Às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Ordinária	CSSF
PL 831/2007	2007	Dep. Odair Cunha	PT/MG	Dispõe sobre a exigência para que hospitais municipais, estaduais e federais, implantem um programa de orientação à gestante sobre os efeitos e métodos utilizados no aborto, quando este for autorizado legalmente.	Às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária	CSSF
PL 480/2007	2007	Dep. Odair Cunha	PT/MG	Dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências. Explicação: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 e a Lei nº 8.072, de 1990.	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-478/2007)	CSSF
PL 478/2007	2007	Dep. Luiz Bassuma e outros	PT/BA	Dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências. Explicação: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 e a Lei nº 8.072, de 1990.	Às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Ordinária	CSSF
REQ 858/2007	2007	Dep. Leandro Sampaio	PPS/RJ	Requer o registro da Frente Parlamentar em Contra a Legalização do Aborto - Pelo Direito à Vida		
REQ-		Dep. Luiz	PT/BA	Requer registro da Frente Parlamentar em Defesa		

1438/2007		Bassuma		da Vida - Contra o Aborto!		
PL-7443/2006	2006	Dep. Eduardo Cunha	PMDB/RJ	Dispõe sobre a inclusão do tipo penal de aborto como modalidade de crime hediondo. Explicação: Altera a Lei nº 8.072, de 1990.	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-4917/2001)	CSSF
PL-5364/2005	2005	Dep. Luiz Bassuma	PT/BA	Dispõe sobre a punibilidade do aborto no caso de gravidez resultante de estupro. Explicação: Alterando o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940.	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-7235/2002)	CCJC
PL-4889/2005	2005	Dep. Salvador Zimbaldi		Estabelece normas e critérios para o funcionamento de Clínicas de Reprodução Humana.	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-1184/2003)	CCJC
PL-1459/2003	PP/PE	Dep. Severino Cavalcanti	PP/PE	Acrescenta um parágrafo ao artigo 126 do Código Penal. Explicação: Aplicando pena de reclusão aos casos de abortos provocados em razão de anomalia na formação do feto ou "aborto eugênico". alterando o Decreto - Lei nº 2.848, de 1940	Às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Ordinária	CSSF
PL-4917/2001		Dep. Givaldo Carimbão	PSB/AL	Inclui inciso no artigo 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, tipificando como hediondo o crime de aborto, e altera os arts. 124, 125 e 126 do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências. Explicação: Alterando o Decreto-lei nº 2.848, de 1940.	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-4703/1998)	CSSF
PL-4703/1998		Dep. Francisco Silva	PPB/RJ	Acrescenta o inciso VIII e o § 1º ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos. Explicação: INCLUINDO COMO CRIME HEDIONDO O ABORTO PROVOCADO PELA GESTANTE, OU POR TERCEIROS, COM O SEU CONSENTIMENTO	Aguardando designação de Relator	CSSF

2 – PROJETOS DE ABORTO

PL No.	Ano	Autor	Part./UF	Ementa	Última Ação	Obs.
660/2007	2007	Dep. Cida Diogo	PT/RJ	Acrescenta inciso ao art. 128 do Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Explicação: Isenta de pena a prática de "aborto terapêutico" em caso de grave e incurável anomalia do feto, incluindo o anencéfalo, que implique na impossibilidade de vida extra uterina.	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-1174/1991)	CSSF
REQ 641/2007	2007	Dep. Cida Diogo	PT/RJ	Venho através deste, solicitar o desarquivamento do Projeto de Lei 4403/2004, autora Jandira Feghali, que fala sobre isenção de pena a prática de "aborto terapêutico".		
PL-4834/2005	2005	Dep. Luciana Genro - S.PART./RS, Dr. Pinotti.	Spart/RS	Acrescenta inciso ao artigo 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Explicação: Isentando de punição o aborto provocado por médico quando o feto é portador de anencefalia, comprovada por laudos independentes de dois médicos	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-1174/1991)	CSSF
PL-4304/2004		Dep. Eduardo Valverde -	PT/RO	Despenaliza a interrupção voluntária da gravidez, nas condições estabelecidas neste lei e dá outras providências	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-1174/1991)	CSSF
PL-3744/2004	2004	Dep. Coronel Alves	PL/AP	Dá nova redação ao art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal. Explicação: Autorizando o aborto para a gravidez resultado de atentado violento ao pudor ou outra forma de violência.	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-1174/1991)	CSSF
PL-2929/1997	1997	Dep. Wigberto Tartuce	PPB/DF	Permite às mulheres estupradas por parentes a interrupção da gravidez	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-1174/1991)	CSSF
PL-1956/1996	1996	Dep. MARTA SUPLICY	PT/SP	Autoriza a interrupção da gravidez nos casos que menciona. Explicação: AUTORIZANDO A INTERRUPTÃO DE GRAVIDEZ QUANDO O	A CSSF E CCJR.(DESPACHO INICIAL)	CSSF

				PRODUTO DA CONCEPÇÃO NÃO APRESENTA CONDIÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE MALFORMAÇÃO INCOMPATÍVEL COM A VIDA OU DE DOENÇA DEGENERATIVA INCURÁVEL, PRECEDIDA DE INDICAÇÃO MÉDICA, OU QUANDO POR MEIOS CIENTÍFICOS SE CONSTATA A IMPOSSIBILIDADE DE VIDA EXTRA-UTERINA.		
PL-176/1995	1995	Dep. José Genoíno		DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DA INTERRUPTÃO DA GRAVIDEZ	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-1135/1991)	CSSF
PL-3280/1992	1992	Dep. Luiz Moreira	PTB/BA	Autoriza a interrupção da gravidez até a 24ª semana nos casos previstos na presente lei Explicação: QUANDO O FETO FOR PORTADOR DE GRAVES E IRREVERSÍVEIS ANOMALIAS FÍSICAS OU MENTAIS E PRECEDIDA DE INDICAÇÃO MÉDICA.	Tramitando em Conjunto (Apensada à PL-1174/1991)	CSSF
PL-1174/1991	1991	Dep. Eduardo Jorge	PT/SP	Dá nova redação ao artigo 128 do Decreto - lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal Explicação: DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO DO ABORTO QUANDO A GRAVIDEZ REPRESENTAR RISCOS DE VIDA E SAÚDE FÍSICA OU PSÍQUICA DA GESTANTE). CO-AUTORA: DEP SANDRA STARLING - PT/MG.	: NOVO DESPACHO: Às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Ordinária	CSSF Aguardando Designação de Relator SF
PL-1135/1991	1991	Dep. Eduardo Jorge e outros		Suprime o artigo 124 do Código Penal Brasileiro Explicação: SUPRIMINDO O ARTIGO QUE CARACTERIZA CRIME O ABORTO PROVOCADO PELA GESTANTE OU COM SEU CONSENTIMENTO; (LIBERALIZAÇÃO DO ABORTO). CO-AUTORA: DEP SANDRA STARLING - PT/MG	DESPACHO A CSSF E CCJR. REDISTRIBUIDO RESOLUÇÃO 10/91.	CSSF
PL-20/1991	1991	Dep. Eduardo Jorge	PT/SP	Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento dos casos de aborto previstos no Código Penal, pelo Sistema Único de Saúde. Explicação: CO-AUTORA: DEP SANDRA STARLING - PT/MG.	DESPACHO A CSSF E CCJR (ARTIGO 54 DO RI). REDISTRIBUIDO RESOLUÇÃO 10/91.	CSSF
PLS 00227		Sem. Mozarildo Cavalcanti		Altera o art. 128 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, para não punir a prática do aborto realizado por médico em caso de anencefalia fetal.	Relatores : Tião Viana (encerrado em 17/02/2005 – redistribuição) Edison Lobão (atual)	CCJC

PLS 312	2004	Sen. Marcelo Crivela		Altera a redação do Decreto-Lei nº. 2.848, de 07 de dezembro de 1.940, Código Penal, para acrescentar o inciso III ao artigo 128, incluindo entre as suas excludentes de antijuridicidade, hipótese permissiva de interrupção de gravidez	Relatores : Leomar Quintanilha (encerrado em 28/02/2005 - redistribuição) Edison Lobão (atual)	CCJC
----------------	------	----------------------------	--	---	---	------

PL = Projeto de Lei da Câmara -

PLS = Projeto de Lei do Senado

CCJR/CD = Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados

CCJC = Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado Federal

CSSF/CD = Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados

REQ. Requerimento

Fonte: Secretaria das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal